



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 95, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Avaliadora das Eleições 2026 no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MG nº 1.311, de 5 de novembro de 2025, que "Institui o Planejamento Integrado das Eleições no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.";

CONSIDERANDO a Portaria nº 314, de 9 de dezembro de 2025, da Presidência, que "Institui o Plano Integrado do Tribunal Regional de Minas Gerais para as Eleições de 2026.";

CONSIDERANDO o planejamento detalhado imposto pela organização da Avaliação das Eleições, o qual envolve, em sua execução, consultas a todas as zonas eleitorais, bem como a participação de toda a Secretaria do Tribunal;

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria de Eleições – SEL – de gerenciar os trabalhos de Avaliação das Eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora das Eleições 2026 no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para, enquanto grupo operacional, planejar e executar as ações necessárias à avaliação, na esfera regional, dos trabalhos realizados durante as eleições gerais, bem como discutir e consolidar propostas para a melhoria das ações, dos projetos e dos serviços afetos ao processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão, de que trata o *caput*, será composta pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º A gestão dos trabalhos da Avaliação das Eleições de 2026 ficará a cargo do Comitê Gestor das Eleições – COGEL –, nos termos dos incisos III e IV do art. 3º da

Portaria nº 278, de 10 de novembro de 2025, da Presidência.

Art. 3º A comissão apresentará ao COGEL, até 30 de abril de 2026, para validação, a metodologia e o cronograma das ações e dos eventos para a Avaliação das Eleições 2026.

Art. 4º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicam a participação dos componentes na Comissão, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 5º Caberá ao Coordenador da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 95, de 24 de março de 2026, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO

COMPONENTES	FUNÇÃO
Titular da Secretaria de Eleições – SEL	Coordenação
Titular da Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica – SGG	Membro
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP	Membro
Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI	Membro
Titular da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral – SCRE	Membro
Titular da Secretaria de Comunicação Social – SCS	Membro
Titular da Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral – CEJ	Membro

Titular da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários – CAP	Membro
Titular da Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais – AAZE	Membro
Titular da Seção de Projetos, Inovação e Planejamento – SPROJ	Membro
Titular da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições – SAPLE	Membro
Representante do Laboratório de Inteligência e Inovação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS	Membro
Representante do Grupo Escuta Minas	Membro



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 25/03/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7286935** e o código CRC **9E63F879**.